



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 726

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Dispensas	5
Homologação / Adjudicação	5
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 726

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 12.371, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste município de Lins, Estado de São Paulo, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, de parte de terra de um imóvel denominado, Fazenda São Miguel - Gleba 3, situado no município e comarca de Lins, pertencente à matrícula nº 23.725 do CRI de Lins-SP, que consta pertencer a Contern Construções e Comércio Ltda., localizado na Estrada Municipal LIN-070, S / Nº (estrada em terra, prolongamento da Rua José Lins do Rego a 380,66 m do cruzamento da Rua Jose Lins do Rego com a Av. Dr. Joaquim Moura Prado em terra, junto à Ponte sobre o Córrego do Jacintina), correspondente a Área Total de 200,00 metros quadrados, referentes à implantação do Poço PPS.34, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água do município de Lins, com as medidas, limites e confrontações mencionadas no memorial descritivo, a saber:

Cadastro: 0501 / 131

169-2020-RTO

Nome: Contern Construções e Comércio Ltda

Desenho Final:

Área 1: (D-A-B-C-D) BYH-M-885) = 200,00 m²
SP. (DESAPROPRIAÇÃO - PPS.34)

Matrícula 23.725 - CRI de Lins -

Parte de terra de um imóvel denominado, Fazenda São Miguel - Gleba 3, situado no município e comarca de Lins, pertencente a matrícula 23.725 do CRI de Lins-SP, representada no desenho Sabesp 169-2020-RTO, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no vértice até aqui designado "D" situado a 60,349 metros do vértice titulado 13, localizado na divisa da propriedade desta propriedade com a estrada de Terra Municipal (LIN-070); deste segue com o azimuth de titulado 321°06'30" e numa distância de 10,000 m, até o vértice aqui designado "A" confrontando com a estrada de Terra Municipal (LIN-070); deste segue com o azimuth de 51°06'30" e numa distância de 20,000 m, até o vértice aqui designado B confrontando com área da mesma propriedade; deste segue com o azimuth de 141°06'30" e numa distância de 10,000 m, até o vértice aqui designado "C"; deste segue com o azimuth de 231°06'30" e numa distância de 20,000 m vértice aqui designado "D" confrontando desde o vértice designado "A" até aqui com a área da mesma propriedade; início dessa descrição; fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 200,000 m².

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 726

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro: 0501 / 131
169-2020-RTO

Desenho Final:

Nome: Contern Construções e Comércio Ltda

Área 1: (D-A-B-C-D) BYH-M-885) = 200,00 m²
SP. (DESAPROPRIAÇÃO - PPS.34)

Matrícula 23.725 - CRI de Lins -

Imóvel compreendendo parte da Fazenda São Miguel, com área de 663.412,40 ou 27,414 alqueires paulista de terras, situado no município e comarca de Lins-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Gleba 3:-tem início no marco nº 1, cravado na divisa com chácara Dom Bosco, propriedade de Jacques de Oliveira e com estrada de terra municipal, daí segue na distância de 70,898 metros com azimute de 27°58'22" até o marco nº2, do marco nº 2, segue na distância de 91,220 metros com azimute de 27°49'01" até o marco nº 3, sendo que do marco nº1 ao marco nº3 faz divisa com a chácara Dom Bosco, propriedade de Jacques de Oliveira; do marco nº3, segue na distância de 152,609 metros, com azimute de 96°36'20" até o marco nº4, segue na distância de 145,396 metros com azimute de 96°08'30" até o marco nº5, do marco nº5, segue na distância de 345,834 metros, com azimute de 96°31'22" até o marco nº6; do marco nº6 segue na distância de 488,841 metros, com azimute de 96°56'55" até o marco nº 7; do marco nº 7; do marco nº 7 segue na distância de 263,192 metros, com azimute de 96°02'58" até o marco nº 8; do marco nº 8, segue na distância de 65,499 metros, com azimute de 98°14'52" até o marco nº 9 do marco nº 9, segue na distância de 7,043 metros, com azimute de 175°25'79" ate o marco nº 10, sendo que do marco nº 3 ao nº10 faz divisa com a chácara Santa Rita, propriedade de Rubens Tadei; do marco nº 10, segue na margem do Córrego Jacintina com 1.575,00 metros até o marco nº11, segue na distância de 71,761 metros com azimute de 320°58'09" até o marco nº12, segue na distância de 102,957 metros com azimute de 321°11'57" até o marco nº 13, segue na distância de 60,349 metros, com azimute de 321°06'30" até o vértice aqui designado "D", confrontando desde o marco nº 11 até aqui com a estrada de terra municipal; do vértice aqui designado "D", segue na distancia de 20,000 metros com azimute de 51°06'30" até o vértice aqui designado "C"; do vértice até aqui designado "C" segue na distância de 10,000 metros, com azimute de 321°06'30" até o vértice aqui designado "B"; do vértice aqui designado "B" segue na distância de 20,000 metros, com azimute de 231°06'30" até o vértice designado "A", confrontando desde o vértice designado "D" até aqui com a área da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo); do vértice até aqui designado "A" segue com distância de 45,159 metros, com azimute de 321°06'30" até o marco nº 14; do marco nº 14, segue na distância de 38,574 metros com zimute de 324°35'58" até o marco nº 15; do marco nº 15, segue na distância de 17,221 metros com azimute de 328°39'23" até o marco nº 16, segue na distância de 25,115 metros, com azimute de 328°25'13" até o marco nº 17; do marco nº 17 segue na distância de 30,615 metros, com azimute de 322°09'30" até o marco nº 18; do marco nº 18, segue na distância de 86,967 metros com azimute de 324° 31'07" até o marco nº 20; do marco nº 20 segue na distância de 45,915 metros, com azimute de 324°18'44" até o marco nº 21; do marco nº 21 segue na distância de 36,757 metros com azimute de 324°10'40" até o marco nº 22; do marco nº 22 segue na distância de 56,357 metros com azimute de 323°54'13" até o marco nº 23; do marco nº 23 segue na distância de 39,079 metros e com azimute de 323°42'55" até o marco nº 24; do marco nº 24 segue na distância de 31,733 metros, com azimute de 324°06'53" até o marco nº 25; do marco nº 25 segue na distância de 33,031 metros com azimute de 324°20'11" até

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 726

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

o marco nº 26; do marco nº 26, segue na distância de 55,743 metros, com azimute de 324°00'15" até o marco nº 27 ; do marco nº 27 segue na distância de 36,754 metros, com azimute de 323°17'11" até o marco nº 28; do marco nº 28 segue na distância de 52,773 metros com azimute de 320°57'40" até o marco nº 29; do marco nº 29 segue na distância de 24,327 metros com azimute de 319°16'33" até o marco nº 30; do marco nº 30 segue na distância de 47,097 metros, com azimute de 319°43'19" até o marco nº 31; do marco nº 31 segue na distância de 44,466 metros com azimute de 319°55'36" até o marco nº 1; ponto de partida do presente roteiro sendo que do marco nº 11 ao marco nº 1, faz divisa com a estrada de terra municipal.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta e verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de dezembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 18 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 726

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL –
CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: PROMED
ACESSORIA EM SAÚDE EIRELI (CNPJ 34.635.183/0001-
33) – Contrato nº 142/2020, referente ao Pregão Eletrônico
nº. 004/2020 – OBJETO: Aquisição de equipamentos
de proteção individual – EPI's e material de higiene e
limpeza. Conforme justificativas contidas no processo,
o presente Termo Aditivo tem por objeto a RESCISÃO
CONTRATUAL UNILATERAL a partir de 16 de dezembro
de 2020.

Torna-se rescindido o Contrato nº 142/2020 para
Aquisição de equipamentos de proteção individual –
EPI's e material de higiene e limpeza, tornando-se sem
efeito eventuais disposições contrárias.

Parecer jurídico em: 16/12/2020.

Assinatura: 16/12/2020.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau
Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-
4280.

Lins/SP, 21 de dezembro de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos
Negócios Administrativos

Dispensas

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta
Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente
de Licitação, com fulcro no inciso IV, do artigo 24 da Lei de
Licitações, para a Contratação do INSTITUTO MORGAN
DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, por DISPENSA
DE LICITAÇÃO, a fim de firmar contrato de prestação de
serviço por até 180 (cento e oitenta) dias, no valor total
estimado de R\$ 6.834.794,88 (seis milhões, oitocentos e
trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e

oitenta e oito centavos).

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Homologação / Adjudicação

CONVITE Nº. 019/2020 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor
Prefeito Municipal AKIO MATSUURA, HOMOLOGA o
processo licitatório e Adjudica pelo critério de “menor valor
global” o objeto do CONVITE Nº. 019/2020 - Processo
nº 185/2020 a empresa: FRANÇA ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO EIRELI.

Lins/SP, 16 de dezembro de 2020

Akio Matsuura – Prefeito de Lins/SP

CONVITE Nº. 018/2020 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor
Prefeito Municipal AKIO MATSUURA, HOMOLOGA o
processo licitatório e Adjudica pelo critério de “menor valor
global” o objeto do CONVITE Nº. 018/2020 - Processo
nº 184/2020 a empresa: W. DOUGLAS DA CRUZ
CONSTRUTORA - ME.

Lins/SP, 18 de dezembro de 2020

Akio Matsuura – Prefeito de Lins/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito
Municipal, SENHOR AKIO MATSUURA, Homologa o
processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do
Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019
pelo critério de “menor valor por item” o objeto do Pregão
Eletrônico nº 029/2020 - Processo nº 170/2020, que
classificou o objeto do certame às empresas: DIGITECH
SOLUCOES – EIRELI, RIO PRETO DIST EQUIP INFO
E TECNO EIRELI – ME, DOCE INFANCIA MOVEIS E
BRINQUEDOS LTDA, V P SILVA BRINQUEDOS e MEIRI
MITIKO SUZUKI NAKAMURA – ME.

Lins/SP, 17 de dezembro de 2020

Akio Matsuura – Prefeito de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 726

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

Endereço do contratado: Avenida Rodrigues Alves,
nº 31-89, Via Cardia – Bauru/SP. CNPJ do contratado:
00.028.986/0053-39

Contrato: 008/2020

Valor: R\$ 570,64 (quinhentos e setenta reais e
sessenta e quatro centavos) mensais. Prazo de Validade:
12 (doze) meses.

Data do Parecer Jurídico: 07 de dezembro de 2020.

Data da assinatura do contrato: 09 de dezembro de
2020. Data do início da vigência do contrato: 01 de janeiro
de 2021.

Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo
01.031.0001-2.004 – Manutenção das
Atividades Administrativas

3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica. Objeto: Prestação de serviços de manutenção
técnica preventiva e corretiva no elevador da Câmara
Municipal de Lins.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Contratado: R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Endereço do contratado: Rua Dom Lúcio, nº 274, Vila
Alta – Lins/SP. CNPJ do contratado: 05.794.999/0005-35

Contrato: 010/2020

Valor: R\$ 2.017,60 (dois mil, dezessete reais e
sessenta centavos), anual. Prazo de Validade: 12 (doze)
meses.

Data do Parecer Jurídico: 17 de dezembro de 2020.

Data da assinatura do contrato: 17 de dezembro de

2020.

Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo
01.031.0001-2.004 – Manutenção das
Atividades Administrativas

3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica. Objeto: Prestação de serviços de comunicação
multimídia (01 ponto de internet banda larga com 300
megabytes download/upload) para uso nas dependências
da Câmara Municipal de Lins.